PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº570, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Altera as Tabelas B e C do Anexo II da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991 para ampliar vagas de empregos públicos permanentes.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada em no dia 03 de outubro de 2022, aprovou Projeto de Lei Complementar nº016/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera as Tabelas "B" e "C" do Anexo II, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos públicos municipais constantes na Tabela "B" do Anexo II, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, da seguinte forma:

Emprego	Quantidade de Vagas Atuais	Quantidades de Vagas
Agente de Trânsito	10	14
Assistente Administrativo	30	35
Comprador	03	07
Fiscal Tributário	12	15
Técnico de Enfermagem	35	39
Técnico em Processamento de Dados	03	06

Art. 3º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos públicos municipais constantes na Tabela "C" do Anexo II, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, da seguinte forma:

Emprego	Quantidade de Vagas Atuais	Quantidades de Vagas
Advogado	07	11
Assistente Social	08	13
Psicólogo	09	11
Pedagogo	01	02

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal